

VALOR ACRESCIDO AO CONTRATO: R\$ 480.000,00
(Quatrocentos e Oitenta Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:F0084AD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO SOBRE O RECEBIMENTO DE PROPOSTA,
HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO**

**RELATÓRIO SOBRE O RECEBIMENTO DE PROPOSTA,
HABILITAÇÃO E ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA DE Nº CP-
03.03.01.2026.**

No(s) dia(s) 12/03/2026 (doze de março de dois mil e vinte e seis), na sede do Setor de Contratações da Prefeitura de Morada Nova, à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, o Agente de Contratação, Sr. **FRANCISCO MARDÔNIO CAVALCANTE ANDRADE**, com auxílio do Secretário de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Sr. **Francisco Eduardo Barros de Lima Júnior**, decide fazer a análise dos documentos e propostas apresentados como documentos de credenciamento na CHAMADA PÚBLICA Nº CP-03.03.01.2026, que tem por objeto e a **LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA COM GRADE ARADORA DESTINADO AO PREPARO DO SOLO PARA CULTIVO JUNTO SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**. Recebemos os documentos do(s) seguinte(s) interessado(s) em participar do certame por ordem de inscrição: **INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO GANGORRA - DATA DO RECEBIMENTO:** 09/03/2026. Em seguida, foram feitas a(s) Análise(s) da(s) proposta(s) e do(s) documento(s) de habilitação apresentado(s) pelo(s) participante(s) que manifestaram interesse em se credenciar nesta **CHAMADA PÚBLICA DE Nº CP-03.03.01.2026** até a presente data. Analisada a documentação apresentada, relacionamos o seguinte resultado: **01 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO GANGORRA**, portador(a) do CNPJ: 00.801.780/0001-79. Diante da análise, foram relacionados os seguintes apontamentos: ausência do requerimento de participação e declarações, descumprindo a cláusula 4.1 do edital, ausência do CNPJ, ausência da CND estadual, ausência da habilitação econômica e financeira, ausência do atestado de capacidade técnica, bem como, da comprovação da propriedade da máquina agrícola, ausência da solicitação de credenciamento, contendo a relação dos serviços, descumprindo as cláusulas do edital - 6.7.1, 6.7.3, 6.8, 6.9.1, 6.9.2 e 6.10 respectivamente. O inscrito apresentou certidão do FGTS vencido, com data de 06/03/2026. O(s) participante(s) que tiver(am) a(s) documentação/proposta(s) rejeitada(s), tem direito a inserir toda a documentação novamente até a data final de vigência deste credenciamento através do e-mail: licitacaomoradanova2025@gmail.com, ou com entrega na Sala do Setor de Contratações, com endereço à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE. Desta forma, o resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível no Portal de Licitações dos Municípios, no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), no site da Prefeitura <https://www.moradanova.ce.gov.br/>, e no Diário Oficial do Município-APRECE. em seguida, a relação dos credenciados será disponibilizada para que o ordenador de despesas homologue o resultado e realize a convocação dos interessados para eventuais e futuras contratações. Morada Nova – CE, 12 de março de 2026.

FRANCISCO MARDÔNIO CAVALCANTE ANDRADE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:94C673F7

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.344, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMPOD) e do Fundo Municipal de Política sobre Drogas (FMPOD), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Política Sobre Drogas do Município de Morada Nova – COMPOD, órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e de deliberação coletiva, vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social.

Art. 2º O COMPOD tem por finalidade orientar, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas sobre drogas, em suas ações de prevenção, tratamento, reinserção social e redução de danos, visando ao exercício do controle social e à articulação das ações governamentais e não governamentais.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Política Sobre Drogas do Município de Morada Nova – COMPOD:

- I - Propor as diretrizes para a Política Municipal sobre Drogas, em consonância com as políticas estadual e federal;
- II - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução da Política Municipal sobre Drogas;
- III - Propor a elaboração e a revisão de planos, programas e projetos municipais relacionados à temática das drogas;
- IV - Promover a integração entre os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais que atuam na área;
- V - Estimular a participação da sociedade civil e fortalecer os mecanismos de controle social;
- VI - Promover debates, fóruns, seminários e ações de capacitação sobre o tema;
- VII - Emitir pareceres, recomendações e resoluções sobre matérias de sua competência;
- VIII - Acompanhar a implantação e o funcionamento dos serviços e ações em prevenção, cuidado e reinserção social;
- IX - Gerir o Fundo Municipal de Política Sobre Drogas (FMPOD), estabelecendo os critérios para aplicação dos recursos.

Art. 4º O COMPOD será composto de forma paritária por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelos titulares das seguintes pastas:

- a) Secretaria da Assistência Social;
- b) Secretaria da Saúde;
- c) Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia;
- d) Secretaria da Cultura e Turismo;
- e) Secretaria de Esporte e Juventude.

II - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil, escolhidos em foro próprio, a saber: